Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -23-Mai-2017-10:35-028901-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 38/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por Anulação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo:

• R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destina-se a conclusão da Obra de fechamento lateral e piso do barracão do material Reciclado no Aterro Sanitário. O referido valor foi aprovado pelo Conselho Municipal do meio Ambiente, conforme Ata nº 52 de 13 de julho de 2016.

• R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a atender as necessidades da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural, nas Localidades de Linha Damasceno, Fazenda da Barra e Três Pontes, conforme Ata nº 58/2017 de 10 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio ambiente. Tal recurso será utilizado para executar as obras conforme projeto técnico fornecido pela Sanepar, objetivando adequar o sistema existente nos padrões de saneamento rural da supracitada Companhia, visando atender as necessidades de manutenção da água da Capela, Pavilhão e aproximadamente 60 (sessenta) moradias existentes nessas localidades.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Total	**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiental**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	**-40.000,00**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	**-50.000,00**

Total	**-140.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 59/2017,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, exercício de 2017 no valor de R$ 140.00000 (cento e quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, julho de 2016, que será destinado a conclusão da Obra de fechamento lateral, piso do barracão do material Reciclado no Aterro Sanitário e atenderá as necessidades da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural, conforme define a mensagem do projeto de lei em discussão.

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.541.0033.2.148 - Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos
- 4.4.90.51— Obras e Instalações
- Fonte – 555

- 12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
- 18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte - 555

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43.*A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
....
V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do Relatório **"Relação da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 29 de maio de 2017, o qual demonstra os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de maio de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
18 Gestao Ambiental						
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
185410033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						- 20.000,00
1105	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						- 20.000,00
1109	36.000,00	0,00	7.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18542 Controle Ambiental						
185420033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
185420033.2.285000 Implantacao e Controle de Zoonoses						
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						- 50.000,00
1137	90.000,00	0,00	40.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18544 Recursos Hidricos						
185440033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
185440033.1.036000 Canalizacao e construcao de muros de protecao no Rio Ligeiro e afluentes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1146	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.946,01
		210,00	438,79	0,00	210,00	228,79
		3.053,99	438,79	0,00	210,00	2.843,99
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
1147	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	192.000,00	0,00	67.000,00	0,00	125.000,00	121.946,01
		210,00	438,79	0,00	210,00	228,79
		3.053,99	438,79	0,00	210,00	2.843,99

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
18 Gestao Ambiental						
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
185410034 Limpeza Publica						
185410034.1.038000 Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						- 15.000,00
1169						
	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						- 35.000,00
1173						
	55.000,00	0,00	0,00	1,00	55.000,00	54.999,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1176						
	18.000,00	67.000,00	0,00	0,00	85.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	95.000,00	67.000,00	0,00	1,00	162.000,00	116.999,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Total do Orgao						
	287.000,00	67.000,00	67.000,00	1,00	287.000,00	238.945,01
		210,00	438,79	0,00	210,00	228,79
		48.053,99	45.438,79	0,00	45.210,00	2.843,99
Total Fonte						
	287.000,00	67.000,00	67.000,00	1,00	287.000,00	238.945,01
		210,00	438,79	0,00	210,00	228,79
		48.053,99	45.438,79	0,00	45.210,00	2.843,99
Total Geral						
	287.000,00	67.000,00	67.000,00	1,00	287.000,00	238.945,01
		210,00	438,79	0,00	210,00	228,79
		48.053,99	45.438,79	0,00	45.210,00	2.843,99

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 31 / 05 / 2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Mai-2017-11:35-025994-1/1

Requer seja oficiado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando cópia da ata nº52/2016 de 13 de junho de 2016 e cópia da Ata nº58/2017 com cópia do projeto técnico fornecido pela Sanepar referente aos padrões de saneamento rural, pertinentes ao projeto de lei nº59/2017, mensagem 38/2017.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que seja oficiado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando cópia da ata nº52/2016 de 13 de junho de 2016 e cópia da Ata nº58/2017 com cópia do projeto técnico fornecido pela Sanepar referente aos padrões de saneamento rural, pertinentes ao projeto de lei nº59/2017, Mensagem 38/2017.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 30 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 59/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 59/2017, de 23 de maio de 2017 – Mensagem nº 38/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.**

O projeto em análise visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial por anulação no orçamento geral do município na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 140.000,00, sendo: • R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destina-se a conclusão da Obra de fechamento lateral e piso do barracão do material Reciclado no Aterro Sanitário. O referido valor foi aprovado pelo Conselho Municipal do meio Ambiente, conforme Ata nº 52 de 13 de julho de 2016. • R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a atender as necessidades da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural, nas Localidades de Linha Damasceno, Fazenda da Barra e Três Pontes, conforme Ata nº 58/2017 de 10 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio ambiente. Tal recurso será utilizado para executar as obras conforme projeto técnico fornecido pela Sanepar, objetivando adequar o sistema existente nos padrões de saneamento rural da supracitada Companhia, visando atender as necessidades de manutenção da água da Capela, Pavilhão e aproximadamente 60 (sessenta) moradias existentes nessas localidades).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Jun-2017-10:30-029062-1/1

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de maio de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marinês Boff Gerhardt - PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 067/2017 Pato Branco, 07 de junho de 2017.

Assunto: Projeto de Lei n° 59/2017.
Ref.: Ofício n.º 447/2017

Em resposta a vossa solicitação feita através do ofício n.º 447/2017, de 01 de junho de 2017, em que solicita cópia da ata n° 52/2016, de 13 de junho de 2016, bem como cópia da ata 58/2017 com cópia do projeto técnico fornecido pela Sanepar, referente aos padrões de saneamento rural, pertinentes ao Projeto de Lei n° 59/2017; informamos que as cópias da Ata 52/2016 e 58/2017, bem como cópia do projeto arquitetônico fornecido pela Sanepar encontram-se em anexo

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Jun-2017-15:36-029146-1/2

Nelson Bertani
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ao Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco PR

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1505 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto

sobre o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar dos palestras que terão amanhã, dia 02 de junho. Fez uma breve fala sobre o que o CONSEA tem atribuição. Convidou a todos a participa da palestra. Informou que em agosto terá o encontro dos engenheiros agrônomos. Falou sobre o poço artesiano que passado na mesa dias e que não pode executa. É que breve terá melhorias na comunidade na área de saneamento. Findizou sobre um curso de recuperação de áreas degradadas e agradeceu a todos. Cezar, presidente, retomou a palavra, Reforçou o convite sobre a semana do meio ambiente. Berton falou sobre a caminhada ecológica que está programada para o domingo - 05 de junho. Euberto, representante do IAP, comentou sobre a deposição do lixo em seu condomínio, que solicitou algum material sobre a deposição. João Carlos do Agrepa falou que o agrepa tem material sobre o óleo de cozinha. Ficou solicitado então que seja elaborado material para a deposição dos resíduos sólidos, bem como a sua divulgação. Nada mais a constar, finaliza-se essa ata e assinado pelos presentes.

Ranieli Bonza
Claudia M. de Oliveira - SHBR
Camila Tomoko Kohatsu
Adriana de Almeida Grezele

Ata nº 521

Na data de 13 de julho de 2016 nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais reuniram os Conselheiros do meio Ambiente para tratar diversos assuntos. O presidente Antonio Cesar Soares inicia a reunião dando as boas vindas e passou se a pauta

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 17
Visto

Como primeiro assunto foi tratado sobre o conclusão obra barracão -(2º) para trabalho com os recicláveis realizado pela Cooperativa dos agentes ambientais. O custo para a finalização para laterais e pavimentação do Chão requer um valor aproximado de R$ 90.000,00, para atender a necessidade e exigências legais do ministério do trabalho para Condições mínimas de trabalho, Sr. Nomélio expos a situação do momento e suas necessidades, os conselheiros pontuaram algumas situações que podem ser melhoradas com a colaboração dos trabalhadores do local. O fechamento e finalização do barracão irá beneficiar muitas outras situações do local; Sr. Rodrigo representante da Vigilância sugeriu um programa de qualidade de vida, conscientização, valorização do que esta alocado e à disposição do trabalhador. Sr. Nomélio citou o trabalho realizado em prol de unir os trabalhadores num só propósito e objetivo, pois anteriormente existiam interesses diversos. Após ação finalização barracão será realizado trabalho em conjunto dos diversos setores para mudar a postura do trabalhador sobre sua condição de vida (trabalho e em casa) frente à nova realidade. O presidente Antonio César colocou em votação o valor de R$ 90.000,00 sendo APROVADO pelos presentes o repasse do referido valor para a conclusão das obras do 2º barracão. Em relação ao tratamento de esgoto, a situação é delicada e urgente, para sanar questões saúde bairros alto da Polícia e São João e não tem avanço por questões relacionadas ao D.N.I.T neste e em outras situações. Relacionado aos Conselhos (dos (animais) dogs Proteção dos animais o trabalho de fiscalização, Posse responsável continua a mesma

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

toria oficiar o município para que se priorize política que encaminhe a soluções das diversas situações vigentes. Será elaborado documento para apresentar a promotoria em resposta ao Ministério público e sirvi de conhecimento deste conselho na próxima reunião. Sendo estes os assuntos pertinentes do momento, finalizamos este que vai assinada pelos presentes! Pato Branco, 13 de julho de 2016.

Jane E. R. Mello

Aurelino Forte

Carmita Tomoko Kohatsu

Henderson Ramos

João

Ata nº 54

No dia 24 de agosto de dois mil e dezesseis reuniu-se conselho meio ambiente nas dependências do Sindicato Rural, o presidente Cesar Soares abriu a reunião com boas vindas e o primeiro tema a participação da Sec Meio Ambiente na Expopato - citando a necessidade do envolvimento dos parceiros habituais Sanepar / Copel / UTFPR / e tantos necessários para a execução do projeto em si como instalação hidráulica elétrica confecção de banners, já o teste escopo do profilo está sendo redigido e serão dados os encaminhamentos Segundo tema limpeza área Bairro São João, de onde foram tiradas famílias que mudaram para bairro S ou melhor para Vila São Pedro.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

ATA 58/2017

Nos dias dez do mês de Maio 2017, ás 8h30m, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMAPB, na Sala de Reunião do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situada na Rua Osvaldo Aranha 498 no Centro de Pato Branco, onde compareceram o Normélio Bonatto Presidente – representante da Universidade Aberta do Brasil UAB Polo de Pato Branco, Valmir Tasca – representante do Instituto Ambiental do Paraná IAP, Nelson Bertani – representante e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Claércio Gregorine – representante da Secretaria de Engenharia e Obras, Clodomir Luiz Ascari – representante e Secretário Municipal de Agricultura, José Nilton Sanguanini – representante da Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado do Paraná Núcleo de Pato Branco, João Carlos Martinello Tesoureiro – representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR Unidade Regional de Pato Branco, Meri Aparecida Morais – representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná FIEP, Avelino Zoche – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, Marli Segato Babinski – representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, Cellis Regina Perszel – representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco, Alessandra Botelho Elias dos Santos – representante do Órgão de Defesa do Consumidor PROCON, Victor Bertol- representante da Associação dos Médicos Veterinários - Núcleo de Pato Branco, Jussara Aparecida de Oliveira dos Santos – representante da Secretaria de Educação, Luiza Favaretto – representante do Instituto Emater e Antonio Cesar Soares Vice Presidente – Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente Normélio Bonatto – representante da Universidade Aberta do Brasil UAB Polo de Pato Branco, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e sugeriu que a reunião do Conselho de Meio Ambiente ocorresse toda a quarta-feira da segunda semana de cada mês, onde todos concordaram. Marli Segato Babinski – representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, sugeriu que as reuniões poderiam ser realizadas em locais diferentes para assim os membros do conselho conhecerem mais locais. Ficou definido que a sede das reuniões será na Sala de Reunião do Sindicato dos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

Trabalhadores Rurais, situada na Rua Osvaldo Aranha 498 no Centro de Pato Branco e esporadicamente em outros locais. Ainda o Presidente Normélio Bonato, expôs que o Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas reuniões precisa debater e encontrar soluções para problemas ambientais e não somente para deliberar recursos. João Carlos Martinello Tesoureiro – representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR Unidade Regional de Pato Branco informou que no parágrafo 1° no Contrato de Programa para os Municípios, diz que anualmente tem que haver a apresentação da prestação de contas da aplicação deste recurso, que já foi encaminhado aos 17 municípios da regional solicitando essa prestação de contas do ano de 2016 de forma como acharem melhor (planilha, relatório,etc.). Engajando no assunto o Presidente Normélio Bonatto disse que o município de Pato Branco esta contemplado em 1% desde o ano de 2008, porém pode chegar a 3%, e que o conselho precisa buscar aumentar essa porcentagem, para que possa ser realizado mais projetos, como exemplo saneamento básico onde ainda não tem e conservação de solo nas propriedades rurais. João Carlos Martinello explicou que a Sanepar tem um Projeto Fundo Azul, que é justamente a canalização, evitando a contaminação das águas nos rios e córregos. Foram discutidas várias idéias e soluções, Clodomir Luiz Ascari – representante e Secretário Municipal de Agricultura, informou que conseguiu com o Governo, a fundo perdido, recurso para a conservação de solo no interior, e que será necessária uma ação junto ao Conselho e o IAP, visto que muitos dos pequenos agricultores não querem realizar essa conservação. Foi dada a sugestão de oficializar o Ministério Público, para que o município não perca essa verba e seja realizada reunião no mês de junho. O Presidente Normélio Bonatto passou os assuntos de pauta, de inicio sobre a educação ambiental, visto o grande número de alunos que visitam o aterro com suas escolas, por não se tratar de um assunto na grade escolar, muitos dos professores não possuem o conhecimento para passar aos alunos, sendo assim sugeriu a criação e impressão de um encarte, com temas de educação ambiental baseadas no município de Pato Branco e posteriormente seja realizada reunião com os professores para a apresentação e palestra

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

relacionada as ações ambientais realizadas em nosso município, para assim poderem repassar aos alunos. Marli Segato Babinski – representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, sugeriu que fosse confeccionado também uma cartilha/folder para entregar as crianças das escolas, assim poderiam levar para casa e apresentar aos pais. Jussara Aparecida de Oliveira dos Santos – representante da Secretaria de Educação sugeriu que a apresentação aos professores fosse no mês de julho onde já esta agendada a formação pedagógica. Aproveitado o assunto Nelson Bertani – representante e Secretário Municipal de Meio Ambiente – apresentou uma cartilha didática de meio ambiente, que serão entregues a cem crianças que fazem parte do projeto de contraturno na AABB Comunidade, no dia 05 de junho às 9 horas, para assim utilizar como um plano piloto e ver a aceitação dos alunos a respeito desse assunto. Expôs que cada cartilha tem o custo de R$10,00 (dez reais), sendo que o Banco do Brasil irá pagar 50 (cinquenta) dessas e propõe que o Conselho de Meio Ambiente assuma 50 (cinquenta) faltantes no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), assunto foi debatido por todos os membros presentes sendo votado e aprovado pela maioria, com dois votos contras de Marli Segato Babinski – representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Victor Bertol- representante da Associação dos Médicos Veterinários - Núcleo de Pato Branco. Passou-se ao próximo assunto; ofícios recebidos da Câmara de Vereadores, que pedem sobre o ponto de recolhimento de lixo tecnológico e o cemitério e crematório de animais; ambos os assuntos foram discutidos e elaboradas as respostas para os mesmos. Após foi aberta a palavra para assuntos gerais e Clodomir Luiz Ascari – representante e Secretário Municipal de Agricultura, informou o espaço que será construído o poço artesiano em parceria com a Sanepar que atenderá em média 38 famílias na Comunidade Linha Damasceno, será em área pública pertencente ao município, que a deliberação de R$50.000,00 que será utilizado para a implantação da rede de água. Todos concordaram. Encerrado o assunto, Nelson Bertani – representante e Secretário Municipal de Meio Ambiente, pediu a palavra e expôs a situação para aquisição do veículo Van, que foi discutido conforme reunião anterior ATA 57/2017, e que é de um

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

valor aquisitivo muito alto, entre outras situações, sugeriu então que seja realizada a aquisição de um veículo Kombi, visto que conforme pesquisa de valores, modelo ano 13/14 custa em média R$ 40.000,00 e atenderia perfeitamente a demanda do Conselho Municipal de Meio Ambiente, todos concordaram. E assim essa ATA fica encerrada e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMAPB, Normélio Bonatto.

Normélio Bonatto
Presidente do CMAPB

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 18
Visto

	ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)	CONTATOS	ASSINATURA
T	**Secretaria Municipal de Agricultura**	**Clodomir Ascari**	agricultura@patobranco.pr.gov.br 99118-0792	
S		Ivete Roldo	3220 1504 99973 - 2664	
T	**Instituto Ambiental do Paraná – IAP**	**Valmir Tasca**	(46)3225-3837 99922-3029 iappatobranco@iap.pr.gov.br	
S		Eriberto Anselmo Kaghofer		
T	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	**Nelson Bertani**	(46)3220-1505 meioambiente@patobranco.pr.gov.br	
S		Antônio Cesar Soares	98806-1633	
T	**Sanepar**	**João Carlos Martinello**	(46)99972-1016 / (46) 3902-1823 Jcmartinello@sanepar.com.br	
S		Aldenei Bohn		
T	**Associação dos Engenheiros Agrônomos**	**Benigno Kozelinski**	3220-1504 agriculturatec@patobranco.pr.gov.br	
S		Vanessa Casiraghi Zanon	agriculturafamiliar@patobranco.pr.gov.br	
T	**Associação dos Técnicos Agrícolas**	**José Nilton Sanguanini**	(46)3225-3144 (46)9972-1135	
S		Ivano Carniel		

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto

T	**UAB – Universidade Aberta do Brasil**	**Normélio Bonatto**	(46)3902-1321 normeliob@gmail.com	
S		Cassia Regina Ruaro Webber		
T	**SHBRS – Sindicato dos Hotéis Bares Restaurantes e Similares**	**Claudia Natália de Oliveira**	(46)3225-1252 shbrs@hotmail.com	
S		Leonardo Carnozzato	(46)3225-1252 shbrs@hotmail.com	
T	**Sindimetal – Sindicato dos Metalúrgicos**	**Junior da Silva**	(46)3223-2976 (46)99116-6544	
S		João Pedroso		
T	**União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco**	**Cellis Regina Perszel**	(46)3225-7410 99112-7319	
S		Marilene Debastiane Colla	9914-8055 99114-8055	
T	**Sindicato dos Empregados no Comercio**	**Marli Segato Babinski**	(46)3225-1378 - 98801-1018 secpb@secpb.org.br cutpb@bol.bom.br	
S		João Maria Oliveira Pedroso		

Câmara Mun. de Pato Fls 20 Visto

T	**IRDES – Instituto Regional De Desenvolvimento Econômico e Social**	**Fabio Fercelini**	(46)3220-5518	
S		Evandro Neri		
T	**FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná**	**Cláudio Petrycoski**	46 99111 1555 diretoria@atla.ind.br.	
S		Meri Aparecida Morais	46 98401 4954 meri.morais@sistema.org.br	Meri
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Rodrigo Bertol**	(46)3902-1276 9 88112181 smspb@patobranco.pr.gov.br (46)3213-1720 visa@patobranco.pr.gov.br	
S		Wilson Rogério Braun		
T	**Instituto Emater**	**Luiza Favaretto**	(46)3224-3988 elpatobranco@emater.pr.gov.br erpatobranco@emater.pr.gov.br	Luiza Favaretto
S		Vilmar Natalino Grando		
T	**Secretaria de Engenharia e Obras**	**Claércio Gregolin**	(46)3220-1538 engenharia@patobranco.pr.gov.br	99976 1582
S		Anderson Rossato	orcamento@patobranco.pr.gov.br	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

T	**Associação dos Médicos Veterinários – Núcleo de Pato Branco**	**Victor Bertoi**	(46)8802-0837 victor@cantualimentos.com.br	
S		Sólon Varaschin Salvador	(46)8804-1210 solonvet@hotmail.com	
T	**Secretaria de Educação**	**Jussara Aparecida de Oliveira dos Santos**	(46)99923-6904 pedagogico@patobranco.pr.gov.br	Jussara A. de O. Santos Ritzmann
S		Conceição de Maria Barroso Ritzmann	(46)99900-8555 pca@patobranco.pr.gov.br	
T	**Jurídico**	**Barbara Dayana Brasil**	(46)3220-1570 jurídico@patobranco.pr.gov.br	
S		Camila Tomoko Kohatsu		
T	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**	**Avelino Zoche**	(46)3225-1120 Sindtruturais-pto@ibest.com.br strpatobranco@fetaep.org.br	Avelino Zoche
S		Nadir Caldato		
T	**Faculdade Mater Dei**	**Bruno Soares Martins**	(46)2102-8200	
S		Anery Junior Baggio		
T	**UTFPR**	**Marisa de Cássia Oliveira**	(46)3220-2511 (46)3220-2504 mcassia@utfpr.edu.br	
S		Giovana Faneco Pereira	giovanapereira@utfpr.edu.br	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Município:	PATO BRANCO	Versão da Planilha:	2.0 21/08/15
Endereço:	LINHA DAMASCENO, FAZ BARRA 3 PONTES	Dia Proj:	21/08/15 Rev Proj: 21/08/15

CÁLCULO DA VAZÃO NECESSÁRIA:

60 FAMÍLIAS
4 PESSOAS POR FAMÍLIA = POPULAÇÃO ABASTECIDA
200 LITROS POR PESSOA POR DIA
48,00 = METROS CÚBICOS POR DIA - PRODUÇÃO NECESSÁRIA
2 = METROS CÚBICOS POR HORA - PRODUÇÃO NECESSÁRIA 0,55555556 LITROS POR SEGUNDO - PROD. NECESSÁRIA
10 METROS CÚBICOS POR HORA >>> VAZÃO DA BOMBA >>> FICHA DO POÇO - PRODUÇÃO MÁXIMA
240 METROS CÚBICOS - VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA CONFORME VAZÃO DA BOMBA - VAZÃO PRODUZIDA
192 METROS CÚBICOS - DIFERENÇA DE VAZÃO PRODUZIDA PELA VAZÃO NECESSÁRIA

SIMULAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA

FUNCIONAMENTO DA BOMBA				PRODUÇÃO NECESSÁRIA / DIA				PRODUÇÃO MÁXIMA / DIA		MÉDIA VAZÃO	
1	HORAS	48,00	m3/h	48,00	M3	240,00	m3/h	240,00	M3	144,00	m3/h
2	HORAS	24,00	m3/h	48,00	M3	120,00	m3/h	240,00	M3	72,80	m3/h
3	HORAS	16,00	m3/h	48,00	M3	80,00	m3/h	240,00	M3	48,00	m3/h
4	HORAS	12,00	m3/h	48,00	M3	60,00	m3/h	240,00	M3	36,00	m3/h
5	HORAS	9,60	m3/h	48,00	M3	48,00	m3/h	240,00	M3	28,80	m3/h
6	HORAS	8,00	m3/h	48,00	M3	40,00	m3/h	240,00	M3	24,00	m3/h
7	HORAS	6,86	m3/h	48,00	M3	34,29	m3/h	240,00	M3	20,57	m3/h
8	HORAS	6,00	m3/h	48,00	M3	30,00	m3/h	240,00	M3	18,00	m3/h
9	HORAS	5,33	m3/h	48,00	M3	26,67	m3/h	240,00	M3	16,00	m3/h
10	HORAS	4,80	m3/h	48,00	M3	24,00	m3/h	240,00	M3	14,40	m3/h
11	HORAS	4,36	m3/h	48,00	M3	21,82	m3/h	240,00	M3	13,09	m3/h
12	HORAS	4,00	m3/h	48,00	M3	20,00	m3/h	240,00	M3	12,00	m3/h
13	HORAS	3,69	m3/h	48,00	M3	18,46	m3/h	240,00	M3	11,08	m3/h
14	HORAS	3,43	m3/h	48,00	M3	17,14	m3/h	240,00	M3	10,29	m3/h
15	HORAS	3,20	m3/h	48,00	M3	16,00	m3/h	240,00	M3	9,60	m3/h
16	HORAS	3,00	m3/h	48,00	M3	15,00	m3/h	240,00	M3	9,00	m3/h
17	HORAS	2,82	m3/h	48,00	M3	14,12	m3/h	240,00	M3	8,47	m3/h
18	HORAS	2,67	m3/h	48,00	M3	13,33	m3/h	240,00	M3	8,00	m3/h
19	HORAS	2,53	m3/h	48,00	M3	12,63	m3/h	240,00	M3	7,58	m3/h
20	HORAS	2,40	m3/h	48,00	M3	12,00	m3/h	240,00	M3	7,20	m3/h
21	HORAS	2,29	m3/h	48,00	M3	11,43	m3/h	240,00	M3	6,86	m3/h
22	HORAS	2,18	m3/h	48,00	M3	10,91	m3/h	240,00	M3	6,55	m3/h
23	HORAS	2,09	m3/h	48,00	M3	10,43	m3/h	240,00	M3	6,26	m3/h
24	HORAS	2,00	m3/h	48,00	M3	10,00	m3/h	240,00	M3	6,00	m3/h

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 23
Visto

MEMORIAL DE CÁLCULO BOMBA CSB

Município:	PATO BRANCO	Versão da Planilha:	2.0 21/08/15
Comunid./Linha:	LINHA DAMASCENO FAZ BARRA 3 PONTES - 1 fase	Dia Proj:	21/08/15 Rev Proj: 21/08/15

Cota do Poço 788 m
Cota do RAP/REL 834 m
Altura Lamina d'água 10 m RAP= 3,0m /// REL= 6,0m+4,0m

DADOS DO MANANCIAL /EDUTOR/BOMBA:

Nível Dinâmico	85 m	
Profundidade de Instalação da Bomba	98 m	
Comprimento do edutor / barrilhete	98 m	
Diâmetro do edutor	0,050 m	--> Utilizar estes medidas -->
Vazão da bomba	4 m³/h	

FG 1.1/4" =	0,032
FG 1.1/2" =	0,038
FG 2" =	0,050
FG 3" =	0,0762
FG 4" =	0,1016

ADUTORA:

	DN		
PEAD DE 63	0,05		m
PEAD DE 90	0,075		m
PVC DN	0,032		m
PVC DN	0,05		m
PVC DN	0,075		m
PVC DN	0,1	600	m

COMPRIMENTO EQUIVALENTE BARRILHETE DA BOMBA CSB:

Tabela de comprimentos equivalentes em metros de canalização, para cálculo das perdas de carga localizadas

Conexão	Diâmetro nominal x Equivalência em metros de canalização											
	Material	1.1/4"	Qtde	1.1/2"	Qtde	2"	Qtde	3"	Qtde	4"	Qtde	
Curva 90°	Metal	0,8		0,7		0,9	2	1,3		1,6		
Tê passagem direta	Metal	0,7		0,9		1,1	1	1,6		2,1		
Tê saída lateral	Metal	2,3		2,6		3,5	1	5,2		6,7		
União	Metal	0,01		0,01		0,01	2	0,02		0,03		
Saída de Canalização	Metal	0,9				1,5	0	2,2		3,2		
Luva de redução "	Metal	0,12		0,38		0,64	0	0,78	1	0,9		
Registro de gaveta ou	Metal	0,2		0,3		0,4	2	0,5		0,7		
Válvula de retenção	Metal	2,7		3,2		4,2	1	6,3		6,4		
Válvula de retenção	Metal	4		4,8		6,4	0	9,7		12,9		
Total			0		0		11,42		0,78		0	

COMPRIMENTO EQUIVALENTE BARRILHETE DA ENTRADA DO RESERVATÓRIO:

Tabela de comprimentos equivalentes em metros de canalização, para cálculo das perdas de carga localizadas

Conexão	Diâmetro nominal x Equivalência em metros de canalização											
	Material	1.1/4"	Qtde	1.1/2"	Qtde	2"	Qtde	3"	Qtde	4"	Qtde	
Curva 90°	Metal	0,8		0,7		0,9	2	1,3		1,6		
Tê passagem direta	Metal	0,7		0,9		1,1	0	1,6		2,1		
Tê saída lateral	Metal	2,3		2,6		3,5	0	5,2		6,7		
União	Metal	0,01		0,01		0,01	1	0,02		0,03		
Saída de Canalização	Metal	0,9				1,5	1	2,2	1	3,2		
Luva de redução "	Metal	0,12		0,38		0,64	0	0,78		0,9		
Registro de gaveta ou	Metal	0,2		0,3		0,4	1	0,5		0,7		
Válvula de retenção	Metal	2,7		3,2		4,2	0	6,3		6,4		
Válvula de retenção	Metal	4		4,8		6,4	0	9,7		12,9		
Total			0		0		3,71		2,2		0	

Diferença de nível entre altura máxima de água no RAP/REL e cota do poço: 62 m

ADUTORA

MATERIAL	DN (m)	Comprimento Total		Perda de carga		Velocidade	Haren/Williams
PEAD DE 63 =	0,063	0	m	0	m.c.a.	0,35845057	140
PEAD DE 90 =	0,09	0	m	0	m.c.a.	0,17466078	140
PVC DN 32 =	0,032	0	m	0	m.c.a.	1,38159407	140
PVC DN 50 =	0,05	0	m	0	m.c.a.	0,56590093	140
PVC DN 75 =	0,075	0	m	0	m.c.a.	0,25151153	140
PVC DN 100 =	0,1	600	m	0,16921059	m.c.a.	0,14147523	140
FG 1.1/4" =	0,032	0	m	0	m.c.a.	1,38159407	100
FG 1.1/2" =	0,038	0	m	0	m.c.a.	0,97974538	100
FG 2" =	0,050	14,13	m	0,84677556	m.c.a.	0,42055658	100
FG 3" =	0,0762	2,98	m	0,00586872	m.c.a.	0,24365228	100
FG 4" =	0,1016	0	m	0	m.c.a.	0,13705441	100
			Total	1,02186087	m.c.a.		

CONCLUSÃO:

Bomba com vazão de: 4,00 m³/h e altura manométrica total de: 133,02 m.c.a.

ANÁLISE DO GOLPE DE ARRIETE - CSB

Município:	PATO BRANCO			Versão da Planilha:	2,0	21/08/18	
Denominação:	LINHA DAMASCENO FAZ BARRA 3 PONTES - 1 fase			Dta Proj:	21/08/18	Rev Proj:	21/08/18

Denomina-se golpe de aríete ao transiente, isto é, ao choque violento produzido sobre as paredes de um conduto

A velocidade e a velocidade de propagação da onda, c pode ser calculada pela fórmula de Allievi

$$C = \frac{9900}{\sqrt{48,3 + K\frac{D}{e}}}$$

Onde:
C = Celeridade da onda, m/s;
D = Diâmetro dos tubos, m;
e = Espessura dos tubos, m;
k = Coeficiente que leva em conta os módulos de elasticidade.

Adutora de Água Tratada-01 (CSB-1 --> RAP/RB-1):

		Assinalar	e (m)				
PVC DN 50	CL 12		0,0027	0	0,05	0	
PVC DN 50	CL 15		0,0033	0	0,05	0	
PVC DN 50	CL 20		0,0043	0	0,05	0	
PVC DN 75	CL 12		0,0036	0	0,075	0	
PVC DN 75	CL 15		0,0047	0	0,075	0	
PVC DN 75	CL 20		0,006	0	0,075	0	
PVC DN 100	CL 12		0,005	0	0,1	0	
PVC DN 100	CL 15		0,006	0	0,1	0	
PVC DN 100	CL 20	X	0,0078	0,0078	0,1	0,1	
PEAD DE 63	PN 12,5		0,0047	0	0,053	0	
PEAD DE 90	PN 12,5		0,0067	0	0,076	0	

Vazão da Bomba (m³/h)	4,99			
		0,0078		0,1
C =	592,43 m/s			

CL 12 =	0,60MPa
CL 15 =	0,75MPa
CL 20 =	1,00MPa

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 24

ANÁLISE DO GOLPE DE ARRIETE - CSB

Para o cálculo da sobrepressão máxima temos:

$$h_a = \frac{C \cdot V}{g}$$

Onde:

h_a = Aumento da pressão, em m.c.a
C = Celeridade da onda, m/s
V = Velocidade média da água, m/s
g = aceleração da gravidade, m/s²

h_a = 8,8 m.c.a.

TUBULAÇÃO ADJUSANTE DA ADUTORA	
PRESSÃO TOTAL NO BARRILETE DISPONÍVEL GEOMÉTRICO CI POÇO ATÉ O RESERVATÓRIO + GOLPE DE ARRIETE =	70,88

TUBUL PVC 1 Mpa

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls 25
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

SANEPAR

UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS SUDOESTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

OBRA: SAA LINHA DAMASCENO FAZENDA DA BARRA TRÊS PONTES

	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	42-20761	CAP PVC JS DN50	un	3,00
2	42-20716	CAP PVC JS DN 32	un	27,00
3	42-227927	VALVULA ESFERA PVC SOLDAVEL DN 75	un	1,00
4	42-227900	VALVULA ESFERA PVC SOLDAVEL DN 60	un	2,00
5	42-227889	VALVULA ESFERA PVC SOLDAVEL DN 32	un	3,00
6	42-26298	TE PVC JE BBB COM ANEIS DN 100	un	1,00
7	42-26263	TE PVC JE BBB COM ANEIS DN 75	un	2,00
8	42-26204	TE PVC JE BBB COM ANEIS DN 50	un	2,00
9	42-26050	TE PVC JS BBB DN 32	un	14,00
10	42-26646	TE REDUCAO PVC JE/JS BBB COM ANEIS DN 75 DN 50	un	3,00
11	42-26640	TE REDUCAO PVC JE/JS BBB COM ANEIS DN 50 DN 32	un	8,00
12	42-24600	REDUCAO PVC JE BBB COM ANEIS DN 100 DN 75	un	1,00
13	42-24546	REDUCAO PVC JE PB COM ANEL DN 100 DN 50	un	1,00
14	42-40479	REDUCAO PVC JE PB COM ANEL DN 75 DN 50	un	3,00
15	42-90662	REDUCAO PVC JE/JS PB DN 50 DN 32	un	6,00
16	42-22543	CURVA PVC JE PB COM ANEL 90° DN 50	un	1,00
17	42-22187	CURVA PVC JS BB 90° DN 32	un	1,00
18	42-22039	CURVA PVC JS BB 45° DN 32	un	1,00
19	40-31992	TUBO FG CL MEDIA DIN 2440 ROSCA BSP 2"	m	24,00
20	40-31976	TUBO FG CL MEDIA DIN 2440 ROSCA BSP 1.1/4"	m	12,00
21	42-20117	ADAPTADOR PVC JE BOLSA/ROSCA COM ANEL DN 50 POL 2"	un	4,00
22	42-20095	ADAPTADOR PVC JS BOLSA/ROSCA DN 32 POL 1.1/4"	un	2,00
23	40-30791	LUVA FG POL 2"	un	6,00
24	40-30775	LUVA FG POL 1.1/4"	un	3,00
25	42-134843	TUBO PVC JEI PB PN 1,0 MPA DN 100	m	552,00
26	42-27677	TUBO PVC JEI PB PN 0,60 MPA DN 100	m	174,00
27	42-27642	TUBO PVC JEI PB PN 0,60 MPA DN 75	m	3624,00
28	42-27570	TUBO PVC JEI PB PN 0,60 MPA - NBR 5647 DN 50	m	4026,00
29	42-27510	TUBO PVC JS PB PN 750 KPA - NBR 5648 DN 32	m	11868,00
30	60-84378	PASTA LUBRIFICANTE P/ JUNTA ELASTICA (EMBALAGEM C/ 500 GR)	kg	18,20
31	42-28134	ADESIVO PARA PVC RIGIDO EM BISNAGA DE 75GR	kg	8,000

RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - 1F

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

SANEPAR

UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS SUDOESTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

OBRA: SAA LINHA DAMASCENO FAZENDA DA BARRA TRÊS PONTES

	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	42-57355	COLAR TOMADA PVC OU PP PARA TUBO PVC DN 75 POL 3/4"	pç	3,00
2	42-81035	COLAR TOMADA PVC OU PP PARA TUBO PVC DN 50 POL 3/4"	pç	11,00
3	42-62545	COLAR TOMADA PVC OU PP PARA TUBO PVC DN 32 POL 3/4"	pç	41,00
5	60-034827	AD PP P/PEAD JUNTA COMPRESSÃO/ROSCA 20 X 3/4"	pç	110,00
6	60-043664	TUBO POLIETILENO NBR 8417 PN 10 DE 20	m	550,00
7	42-024279	PLUG PVC ROSCA 3/4"	pç	55,00
8	42-092541	COTOVELO PVC ROSCA 90° 3/4" - C/ REF MET.	pç	220,00
9	47-043206	REGISTRO DE PRESSÃO LIGA DE COBRE 3/4"	pç	55,00
10	46-273244	FITA VEDA ROSCA PTFE NBR 13124, 3/4", 10m	rl	55,00
11	42-149869	TOCO DE TUBO PVC ROSCA - 3/4", L= 40 cm	pç	55,00
12	42-161349	TOCO DE TUBO PVC ROSCA - 3/4", L= 60 cm	pç	55,00

LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES - 1F

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

T	**Central das Associações de Produtores Rurais**	**Ivonir Bernardi**	(46)99973-9588	
S		Ivo Pastro		
T	**Sindicato Rural**	**Oraldi Caldato**	(46)3225-1437	
S		Leunira Tesser	Leunira.tesser@gmail.com	
T	**Associação Comercial e Empresarial**	**Luiz Carlos Braun Junior**	(46)3225-1237 (46)99912-9436 (46)99917-1883 juninhobraun@gmail.com acepb@acepb.com.br	
S		Bruno Cesar D'Avila	(46)99102-0854	
T	**Fadep - Faculdade de Pato Branco**	**Keli Starck**	(46)3220-3000 keli@fadep.br	
S		Carla Maria Ruedel	carla@fadep.br	
T	**PROCON**	**Alessandra Botelho dos Santos**	proconadm@patobranco.gov.br procon@patobranco.gov.br	99802-9449 3902-1325
S		Marlon Fernando Garcia		
T	**AREA – Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos**	**Grasielle Lorecentti**	(46)3224-6016 areapb@creapr.org.br	
S		Kellen Braun Tonus		

SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL
PATO BRANCO
LINHA DAMASCENO/ FAZ. DA BARRA/ TRÊS PONTES
CSB - 1ª FASE
PROJETO TÉCNICO - OUTUBRO/2015

CASCAVEL, OUTUBRO/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL

PATO BRANCO

LINHA DAMACENO

PROJETO TÉCNICO

I DADOS BÁSICOS DO PROJETO

	NÚMERO LIGAÇÕES	POP. ABAS. TECNÍVEL	CONSUMO DIÁRIO (m3)	CONS. MAX.DIÁRIO (m3dia)	CONS. MAX.DIÁRIO (l/s)	CONS. MAX. HORÁRIO (l/s)
INÍCIO OPERAÇÃO:	55	220	44,0	52,8	0,61	0,92
ALC. PROD. POÇO:	166	664	132,8	159,4	1,84	2,77

II PARÂMETROS ADOTADOS

CONSUMO PER-CAPITA =	200 l/hab.dia	COEF. DE MÁX VARIAÇÃO DIÁRIA	K 1 = 1,2
POPULAÇÃO ABASTECÍVEL =	100%	COEF. DE MÁX. VARIAÇÃO HORÁRIA	K 2 = 1,5
METRAGEM DE REDE/LIG.=	358,0363636 m/l		

III DESCRITIVO TÉCNICO

a) MANANCIAL:

PARA ABASTECER O SISTEMA SERÁ UTILIZADO POÇO TUBULAR PROFUNDO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:

DIÂMETRO =	6 pol
VAZÃO =	10,00 m³/h
PROFUNDIDADE =	185,00 m
NÍVEL ESTÁTICO =	23,00 m
NÍVEL DINÂMICO =	65,00 m
INST. DO CRIVO DA BOMBA	100,00 m
REGIME DE TRABALHO DO POÇO =	16,00 h/dia

b) CAPTAÇÃO:

ATRAVÉS DE BOMBA SUBMERSA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

VAZÃO =	9,5 m³/h	
H.M.T. =	138 mca	
PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO =	96 m	
EDUTOR =	2 pol	
REGIME DE TRABALHO DA BOMBA =	15,6 h	
(*) ENERGIA ELÉTRICA =	Volts	=> MONOFÁSICA
(*) POTÊNCIA =	cv	
(*) RENDIMENTO =	%	

(*) CONFORME ESPECIFICAÇÃO BÁSICA.

CASCAVEL, OUTUBRO/2015

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 31
Visto

c) TRATAMENTO:

EXISTENTE III
RECOMENDA-SE QUE O SISTEMA DE TRATAMENTO SEJA INJETADO NA ADUTORA COM BOMBA DOSADORA COMPATÍVEL COM A ALTURA MANOMÉTRICA (MÍNIMO 140mCA).

d) ADUÇÃO:

EXISTENTE III
RECOMENDA-SE A AMPLIAÇÃO DA REDE ADUTORA DO POÇO AO RAP 50,0m3 CONSIDERANDO-SE A VAZÃO NECESSÁRIA PARA O ABASTECIMENTO DO RAP E AS PRESSÕES EXERCIDAS NA TUBULAÇÃO PELO DESNÍVEL GEOMÉTRICO E PELO GOLPE DE ARRIETE, CONSTITUINDO-SE DOS MATERIAIS RELACIONADOS (PARA AS TRÊS FASES) CONFORME A TABELA QUE SEGUE:

MATERIAL	DIÂMETRO	EXTENSÃO (m)
TUBO PVC JEI PN 1,00mpa	DN 100	552,00
TOTAL L.ª DAMASC. FAZ.BARRA 3PONTES		552,00

f) RESERVAÇÃO:

EXISTENTE III
RECOMENDA-SE A AMPLIAÇÃO DO VOLUME DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA PARA O SISTEMA SUGERINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO DO REL DE 10,0m3 POR UM RAP DE 25,0m3 PARA A PRIMEIRA FASE (ATENDENDO TAMBÉM A SEGUNDA FASE) E E MAIS UM RAP 25,0m3 PARA ATENDER A TERCEIRA FASE, PODENDO SER INTERLIGADOS OU NÃO, CONFORME A CONCEPÇÃO DO PROJETO, TOTALIZANDO UM VOLUME FINAL DE 50,00m3, NECESSÁRIO P/ TODO O SISTEMA.

g) RDA + Travessia sobre rios:

A RDA SERÁ EXECUTADA EM PEAD E PVC, EM VALAS COM PROFUNDIDADE MÍN. DE 0,80 m. EM CRUZAMENTOS DE PISTAS E RODOVIAS, A PROFUNDIDADE SERÁ DE 1,10 M. EM TRAVESSIAS DE RIOS, A RDA SERÁ EXECUTADA EM TUBO FG, E SERÁ FIXADO NA PONTE. A RDA FOI DIMENSIONADA PARA A VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA E SERÁ CONSTITUÍDA DAS TUBULAÇÕES RELACIONADAS (PARA AS TRÊS FASES) CONFORME A TABELA QUE SEGUE:

MATERIAL	DIÂMETRO	EXTENSÃO (m)
TUBO PVC JEI PN 0,60mpa	DN 100	174,00
TUBO PVC JEI PN 0,60mpa	DN 75	3.624,00
TUBO PVC JEI PN 0,60mpa	DN 50	4.026,00
TUBO PVC JS PN 750kpa	DN 32	11.868,00
TOTAL L.ª DAMASC. FAZ.BARRA 3PONTES		19.692,00

A RDA SERÁ PROTEGIDA COM A INSTALAÇÃO DE VRPs NAS COTAS ESTABELECIDAS EM PROJETO.
NA 1ª FASE SERÃO INST. 01 VRP DE 1" E 01 VRP DE 3/4" NA RDA E 02 VRP 3/4" EM CAVALETE
NA 1ª FASE SERÃO INST. 01 RG MANOBRA DN 75 E 02 RG MANOBRA DN 50
NA 1ª FASE SERÃO INST. 03 RG DESCARGA DN 32
NA 1ª FASE SERÃO INST. 02 TRAVESSIAS DN50mm E 01 TRAVESSIA DN32mm, TODAS EM FG

g) LDA:

O SISTEMA DA COMUNIDADE SERÁ COMPOSTO POR 55 LIGAÇÕES QUE SERÃO ATENDIDAS COM HIDRÔMETROS INDIVIDUAIS PARA CADA LIGAÇÃO
(os quais serão adquiridos pela prefeitura municipal / comunidade)

CASCAVEL, OUTUBRO/2015

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

SANEPAR

UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS SUDOESTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

OBRA: SAA LINHA DAMASCENO FAZENDA DA BARRA TRÊS PONTES

	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	42-20214	ADAPTADOR PVC JS BOLSA/ROSCA DN 100 POL 4"	ud	2,00
2	40-134210	CURVA FG FEMEA/FEMEA 90° POL 4"	ud	6,00
3	40-32042	TUBO FG CL MEDIA POL 4"	m	12,00
4	40-134970	UNIAO FG ASSENTO CONICO BRONZE POL 4"	ud	2,00
5	40-30981	NIPLE FG POL 4"	ud	4,00
6	47-267902	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE POL 4"	ud	3,00
7	40-30562	FLANGE FG COM SEXTAVADO POL 4"	ud	4,00
8	42-58459	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DN 75 POL 3"	ud	1,00
9	42-22250	CURVA PVC JS BB 90° DN 75	ud	1,00
10	40-134210	TOCO DE TUBO FG POL 4" COM ROSCA L=0.50M	ud	2,00
11		RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, 25³ CONF. ESP.	ud	1,00

RESERVATÓRIO APOIADO DE 25m³ - 1F

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

SANEPAR

UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS SUDOESTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

OBRA: SAA LINHA DAMASCENO FAZENDA DA BARRA TRÊS PONTES

	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	42-20176	ADAPTADOR PVC JE BOLSA/ROSCA C/ ANEL DN 75 POL 3"	un	2,00
2	40-31321	LUVA REDUCAO FG POL 3" POL 1.1/2"	un	4,00
3	40-116025	NIPLE REDUCAO FG POL 1.1/2" POL 1"	un	2,00
4	40-30767	LUVA FG POL 1"	un	2,00
5	40-31968	TUBO FG CL MEDIA DIN 2440 ROSCA BSP POL 1"	m	1,25
6	40-31445	TÊ FG POL 1"	un	1,00
7	40-30902	NIPLE DUPLO FG POL 1"	un	9,00
8	40-31569	TÊ DE REDUÇÃO FG 1" X 1/2"	un	2,00
9	40-30996	PLUG FG POL 1/2"	un	2,00
10	47-35505	FILTRO TIPO Y EM BRONZE POL 1"	un	1,00
11	40-134781	UNIÃO FG ASSENTO CONICO EM BRONZE POL 1"	un	2,00
12	47-267848	REGISTRO DE GAVETA LIGA DE COBRE POL 1"	un	3,00
13	47-52396	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO LIGA DE COBRE 1"	un	1,00
14	05-236349	MANÔMETRO (0 A 100 MCA) 100MM CONEXÃO VERTICAL	un	1,00
15	05-261327	MANÔMETRO (0 A 60 MCA) 100MM CONEXÃO VERTICAL	un	1,00

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 1" - 1F
(RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA 01 UNIDADE NA REDE)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 34
Visto

SANEPAR

UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS SUDOESTE

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

OBRA: SAA LINHA DAMASCENO FAZENDA DA BARRA TRÊS PONTES

	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	42-20095	ADAPTADOR PVC BOLSA/ ROSCA DN32 x 1.1/4"	un	4,00
2	40-31151	LUVA DE REDUÇÃO FG 1.1/4" X 3/4"	un	4,00
5	40-31950	TUBO FG CL MEDIA DIN 2440 ROSCA BSP POL 3/4"	m	1,25
6	40-31437	TÊ FG POL 3/4"	un	1,00
7	40-30899	NIPLE DUPLO FG POL 3/4"	un	9,00
8	40-31542	TÊ DE REDUÇÃO FG 3/4" X 1/2"	un	2,00
9	40-30996	PLUG FG POL 1/2"	un	2,00
10	47-35491	FILTRO TIPO Y EM BRONZE POL 3/4"	un	1,00
11	40-134716	UNIÃO FG ASSENTO CÔNICO EM BRONZE POL 3/4"	un	2,00
12	47-267800	REGISTRO DE GAVETA LIGA DE COBRE POL 3/4"	un	3,00
13	40-30899	NIPLE FG POL 3/4"	un	2,00
14	47-30082	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO LIGA DE COBRE 3/4"	un	3,00
15	05-236349	MANÔMETRO (0 A 100 MCA) 100MM CONEXÃO VERTICAL	un	1,00
16	05-261327	MANÔMETRO (0 A 60 MCA) 100MM CONEXÃO VERTICAL	un	1,00

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4" - 1F
(RELAÇÃO P/ 01 UNIDADE NA REDE E 02 UNIDADES NO CAVALETE)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

MENSAGEM Nº 38/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por Anulação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo:

- R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destina-se a conclusão da Obra de fechamento lateral e piso do barracão do material Reciclado no Aterro Sanitário. O referido valor foi aprovado pelo Conselho Municipal do meio Ambiente, conforme Ata nº 52 de 13 de julho de 2016.

- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a atender as necessidades da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural, nas Localidades de Linha Damasceno, Fazenda da Barra e Três Pontes, conforme Ata nº 58/2017 de 10 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio ambiente. Tal recurso será utilizado para executar as obras conforme projeto técnico fornecido pela Sanepar, objetivando adequar o sistema existente nos padrões de saneamento rural da supracitada Companhia, visando atender as necessidades de manutenção da água da Capela, Pavilhão e aproximadamente 60 (sessenta) moradias existentes nessas localidades.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 37
Visto

Total	**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiental**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	**-40.000,00**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	**-50.000,00**

Total	**-140.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls 38 Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

Total	**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiental**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Subtotal	**-40.000,00**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Subtotal	**-50.000,00**

Total	**-140.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.973, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Pública	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Pública	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00
	Total	140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00
	Total	-140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.148, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.973, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Pública	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	- 90.000,00
0034	Limpeza Pública	-50.000,00

Art. 2º Fica criada e alterada ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00
	Total	140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00
	Total	-140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.974, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	979.962,75
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	289.006,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.334	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	979.962,75
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	289.006,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	289.006,24
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.334	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 020	Obras e Instalações	578.459,33
4.4.90.52 – 020	Equipamentos e Material Permanente	401.503,42
	Sub-total	979.962,75
Total		1.268.968,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
020 - Conv Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	979.962,75
864 – Projeto Produção de Ovinos	289.006,24
Total	1.268.968,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.150, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.974, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	979.962,75
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	289.006,24

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.334	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	979.962,75
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	289.006,24

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.268.968,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	289.006,24
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.334	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 020	Obras e Instalações	578.459,33
4.4.90.52 – 020	Equipamentos e Material Permanente	401.503,42
	Sub-total	979.962,75
Total		1.268.968,99

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
020 - Conv Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	979.962,75
864 – Projeto Produção de Ovinos	289.006,24
Total	1.268.968,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.975, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.151, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.975, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	10.840,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	10.840,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Abastecimento	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864	Equipamentos e Material Permanente	10.840,00
Total		10.840,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	10.840,00
Total	10.840,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1380

Câmara Mun de Pato Branco Fls 41 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.973, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51-555	Obras e Instalações	90.000,00
Total		140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00

Total	-140.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/06/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 42 Visto

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág : B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.149, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.973, de 13 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Fica criada e alterada ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51-555	Obras e Instalações	90.000,00

Total	140.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	-50.000,00

Total	-140.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/06/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Câmara Mun de Palo Branco Fls 44 Visto

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____. JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 38/2017

RECEBIDA EM: 23 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.
(na Secretaria Municipal de Meio Ambiente • R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destina-se a conclusão da Obra de fechamento lateral e piso do barracão do material Reciclado no Aterro Sanitário. O referido valor foi aprovado pelo Conselho Municipal do meio Ambiente, conforme Ata nº 52 de 13 de julho de 2016. • R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a atender as necessidades da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural, nas Localidades de Linha Damasceno, Fazenda da Barra e Três Pontes, conforme Ata nº 58/2017 de 10 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio ambiente. Tal recurso será utilizado para executar as obras conforme projeto técnico fornecido pela Sanepar, objetivando adequar o sistema existente nos padrões de saneamento rural da supracitada Companhia, visando atender as necessidades de manutenção da água da Capela, Pavilhão e aproximadamente 60 (sessenta) moradias existentes nessas localidades)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de maio de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 29 de maio de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de junho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12 de junho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 500, de 13 de junho de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4973, de 13 de junho de 2017 – Decreto nº 8149, de 13 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B25 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6913, de 21 de junho de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1380, de 20 de junho de 2017.